

LEI Nº 5933, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de Travessa MARIA ALVES BEZERRA e autoriza abertura de artéria pública que na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

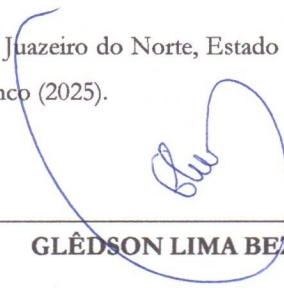
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Denomina de Travessa MARIA ALVES BEZERRA e autoriza abertura de artéria pública com área total de 7.040,00mz ao sul com a Avenida Paizinho Sabiá, ao Oeste com Gleba 01 ao leste com Gleba 02, no bairro Campo Alegre desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dozessete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Luiz Bezerra de Souza (Badú)



CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo n.

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL

V DOIS CONSTRUTORA CARIRI LTDA., firma inscrita na CNPJ/ME sob nº 55.048.002/0001-42, sediada à Rua Francisca Correia Cruz, 151, bairro Leandro Bezerra de Menezes, nesta cidade, tendo como representante **MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES**, brasileira, filha de Domingos Pereira de Souza e Benedita Leite Pereira, nascida em 27/02/1986, casada, autônoma, portadora da CNH nº 04162265558 DETRAN/CE, onde consta a CI/RG nº 2003029018795 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 010.263.773-31, residente e domiciliado na Rua Francisca Correia Cruz, nº 143, Leandro Bezerra, nesta cidade..., doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.974.082/0001-14, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glêdson Lima Bezerra, brasileiro, casado servidor público, portador do RG n. 96029511121 SSP/CE, CPF nº 622.579.433-68, residente e domiciliado a Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº. 16, Bairro: lagoa seca, nesta cidade, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo (a) **DOADOR (A)**, de um terreno conforme Memorial Descritivo, limites e confrontantes e descrição do perímetro, especificadas no Anexo I deste Termo Contrato de Doação.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido que não haverá ônus ou encargos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação, tem início na data de assinatura do presente termo e encerrar-se há de acordo com o lapso temporal necessário para a conclusão da doação em conformidade com os tramites processuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 O bem imóvel será de responsabilidade da Administração Pública, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que terá direitos e obrigações sobre o bem, imediatamente a assinatura deste instrumento contratual.

4.2 Após assinatura do termo contratual, a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, a área, objeto desse contrato, poderá ser imediatamente registrado em cartório como Bem Público, em nome do município de Juazeiro do Norte/CE.



4.3 A utilização dessa área deverá ser exclusiva para fins públicos, e deverá seguir sempre os princípios da Administração pública e a supremacia do interesse público sobre o privado respeitado o poder discricionário da administração a transparência e a legalidade dos atos

4.4 O doador deve efetuar a entrega do objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A)

4.5 O doador deve acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do bem, a menção informativa da doação em observância ao critério de transparência da Administração Pública e para propagandas de com finalidade de instruções a população ou para fins de política pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O bem imóvel doado está sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos.

7.3. O bem imóvel doado, será recebido com o ateste do gestor.

7.4. O (a) DOADOR (a) declara ser proprietário do (s) bem (ns) a ser (em) doado (s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a ele (s).

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).

7.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").



7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

7.9. As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Juazeiro do Norte, 30 de outubro de 2025.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Donatário





V DOIS CONSTRUTORA CARIRI LTDA
CNPJ/ME sob nº 55.048.002/0001-42
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES
CNH nº 04162265558 DETRAN/CE
CI/RG nº 2003029018795 SSP/CE
CPF/MF sob nº 010.263.773-31
Doador





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Propriedade: TRAVESSA MARIA ALVES BEZERRA

Local: BAIRRO CAMPO ALEGRE

Comarca: JUAZEIRO DO NORTE-CE

Perímetro: 700,00m²

DESCRIÇÃO

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.048.002/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V2 CONSTRUTORA CARIRI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA CORREIA CRUZ	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 63.035-150	BAIRRO/DISTRITO LEANDRO BEZERRA DE MENESES	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO V2CONSTRUTORACARIRI@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9788-6727/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 12:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2144883438



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE



NOME
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2003029018795 SSP CE

CPF
010.263.773-31

DATA NASCIMENTO
27/02/1986

FILIAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
BENEDITA LEITE PEREIRA

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
6416226558

VALIDADE
21/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2007

OBSERVAÇÕES

Maria Luciana Leite Pereira Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68880570659
CE181479451

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA

MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 27/02/1986, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 010.263.773-31, identidade: 2003029018795, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ, número 151, bairro LEANDRO BEZERRA DE MENESES, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.035-150.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ, número 151, bairro LEANDRO BEZERRA DE MENESES, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.035-150.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS EMATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO, VISANDO A VENDA TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUIDAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 08/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade adotará como nome fantasia **V2 CONSTRUTORA CARIRI**

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro JUAZEIRO DO NORTE - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 8 de maio de 2024.



MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES: Sócio/Administrador





DÔVER AUGUSTO XENOFONTE PEREIRA

Projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Topografia, Plastificação, Encadernação,
Xerox Preto e Branco, Cópias Heliográficas e PLOTAGENS.

E-mail: copiasheliograficas@hotmail.com

Rua São Cândido, N° 293 - Fone/Fax: (88)3511.4561/ 99686.5308 / 98878.7331

Juazeiro do Norte – Ceará

Insc. Municipal 109.3448 - CNPJ 10.957.913/0001-54

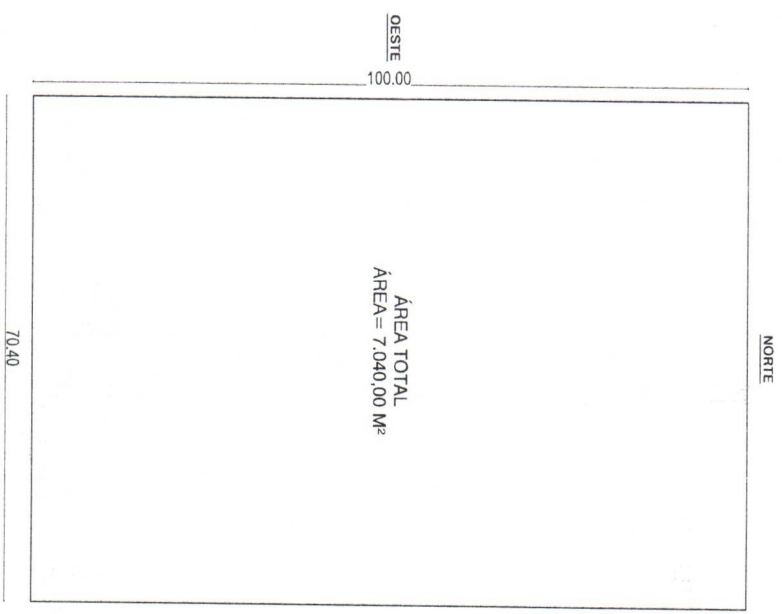
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA – CNPJ: 55.048.002/0001-42
IMÓVEL: TERRENO MATRÍCULA: 11203
ENDEREÇO: AVENIDA PAIZINHO SABIÁ, CAMPO ALEGRE
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE-CE-BR.
ÁREA (m²): 7.040,00 - PERÍMETRO: 340,80m

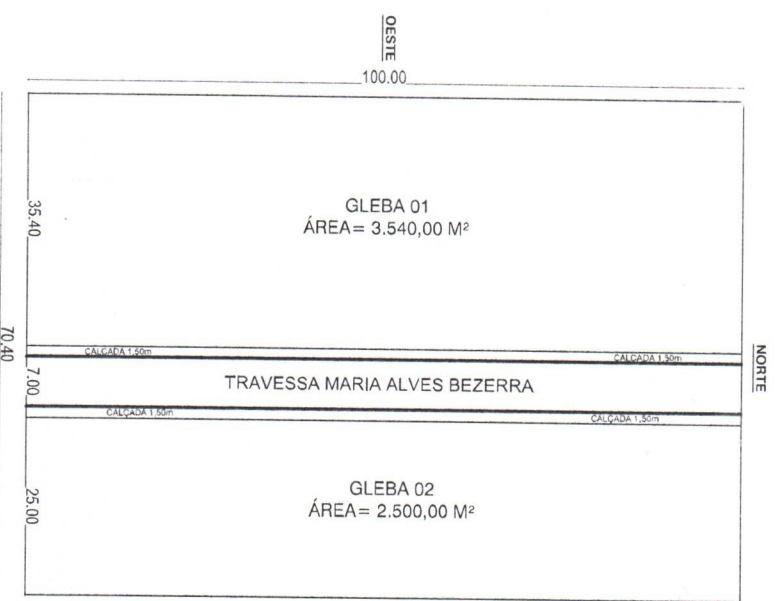
UM TERRENO VAGO, **LOCALIZADO AO LADO SUL DA AVENIDA PAIZINHO SABIÁ, BAIRRO CAMPO ALEGRE, NESTA CIDADE**, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: **AO NORTE**, ONDE MEDE 70,40M (SETENTA VIRGULA QUARENTA METROS) COM TERRENO DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA; **AO SUL**, ONDE 70,40M (SETENTA VIRGULA QUARENTA METROS), COM O LEITO DA AVENIDA PAIZINHO SABIÁ; **AO LESTE**, ONDE MEDE 100,00M (CEM METROS), COM TERRENO DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA; E **AO OESTE**, ONDE MEDE 100,00M (CEM METROS), COM TERRENO DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA; PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.040,00M² (SETE MIL E QUARENTA METROS QUADRADOS).

NESTE TERRENO SERÁ DESMEMBRADO EM 02 (DUAS) GLEBAS, QUE FICARÁ ENTRE A TRAVESSA MARIA ALVES BEZERRA, A GLEBA 01 E GLEBA 02. A GLEBA 01, COM ÁREA TOTAL DE 3.540,00m² (TRÊS MIL VIRGULA QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) E A GLEBA 02, COM ÁREA TOTAL DE 2.500,00m² (DOIS MIL VIRGULA E QUINHENTOS METROS QUADRADOS). A TRAVESSA MARIA ALVES BEZERRA SERÁ PAVIMENTADA EM PEDRA TOSCA, COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 700,00m² (SETECENTOS METROS QUADRADOS) E ÁREA TOTAL DA CALÇADA COM 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

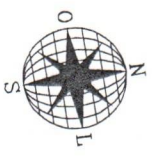
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2024



PLANTA BAIXA - ANTES



PLANTA BAIXA - DEPOIS



QUADRO DE ÁREAS:

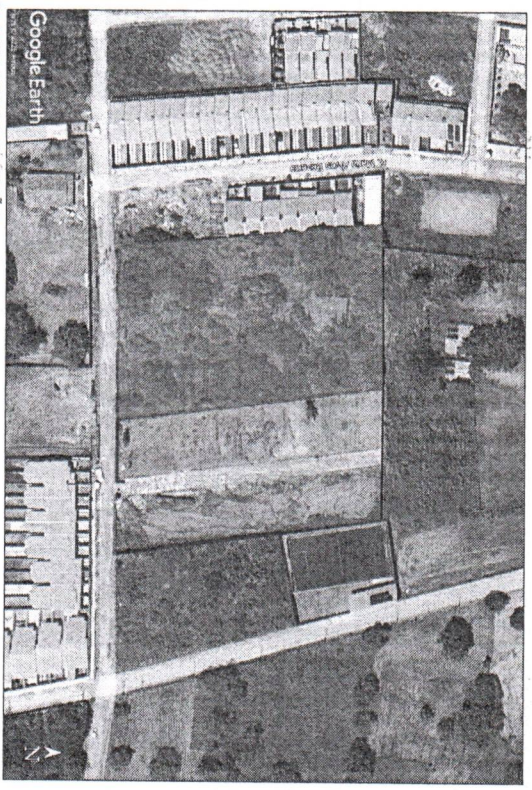
ÁREA DOS LOTES: 7.040,00m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA: 700,00m²
ÁREA DA CALÇADA: 300,00m²

CASAS DAS PLOTAGENS
Rua São Claudio, 353 - São Carlos - Fone: (35) 3511.4581 / 3511.6532
@ 5586 5386 | @ casasdasplotagens
E-mail: casasdasplotagens@gmail.com
Atendimento: 9h às 18h, de 2ª a 6ª

ASSUNTO: **LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA**
PROPRIETÁRIO: **V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA.**
BAIRRO: **PAIZINHO SABIÁ**
CNPJ: **55.048.002/0001-42**
MATRÍCULA: **11203**

PLANTA BAIXA ANTES E DEPOIS E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

DESENHO REVISITAD.	DATA	ESCALA	FRANQUIA
DOVER XENOFONTE	OUTUBRO/2025	INDICADA	ÚNICA
Deus é Fiel!			



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Livro2- .	Folha 001	 CARTÓRIO PADRE CÍCERO Juazeiro do Norte CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA Registrador DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Substitutos
CNM: 016121.2.0011203-22		
Matrícula 11203	Data 07/02/2013	
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª ZONA		

C E R T I D ã O D E M A T R Í C U L A

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-., Matrícula N° 0011203, datado de 07/02/2013, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - UMA PARTE DE TERRA PRÓPRIA PARA AGRICULTURA, SITUADA NO DENOMINADO SÍTIO TOURO, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 70,40m (SETENTA METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE OU LARGURA, SOBRE FUNDOS OU COMPRIMENTO DE 100,00m (CEM METROS), FAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 7.040,00m² (SETE MIL E QUARENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE: AO **NORTE**, COM TERRAS DOS MESMOS VENDEDORES; AO **SUL**, COM TERRAS DE ANTONIO HARRY SABIÁ; AO **NASCENTE**, COM TERRAS DE ANTÔNIO FRANCISCO CHAGAS; E AO **POENTE**, COM TERRAS DE D. ZUILA MORAIS.

PROPRIETÁRIO(S) - VICENTE BEZERRA TRAJANO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG de n° 7.311.207/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 101.635.063-53, residente e domiciliado na Rua Todos os Santos, n° 469, nesta cidade.

CADASTRO MUNICIPAL - PMJN sob Localização Cartográfica n° 01.019.0290.0260.000 e Inscrição Municipal de n° 1027726.

REGISTRO ANTERIOR: Havido pela matrícula 15.295, livro 2-BC, conforme R-01, datado de 05/03/1985, procedente do Cartório do 2° Ofício desta Comarca.

BEL^a. DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA
 Oficiala Substituta

R /0001-0011203 Em 07 de fevereiro de 2013.

TRANSMITENTE(S): VICENTE BEZERRA TRAJANO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/F sob n° 101.635.063-53, portador da CI/RG n° 7.311.207-SSP/SP e sua mulher MARIA MOURA SILVA TRAJANO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 001.756.353-40, portadora da CI/RG n° 304.985-SPSP/CE, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da Lei 6.515 de 26/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Francisca da Silva Moreira, n° 484, bairro Tiradentes, nesta cidade.

ADQUIRENTE(S): LEILA LÚCIA LEITE PINTO, brasileira, solteira, gerente de vendas, inscrita no CPF/MF sob n° 349.058.473-20, portadora da CNH Registro n° 01404169205, onde consta a CI/RG n° 177224389-DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua José Henrique Brasileiro, n° 159, bairro Tiradentes, nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO, SUA FORMA, PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2° Ofício desta comarca, L° 270-E, fls. 194, datada de 30/01/2013, a cargo do Tabelião Substituto Cícero Alberto Gondim Machado.

VALOR DO **TÍTULO:** R\$ 25.000,00.

Juazeiro do Norte, aos 07 de fevereiro de 2013.

BEL^a. DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA
 Oficiala Substituta

R /0002-0011203 Em 31 de outubro de 2025.

TRANSMITENTE(S): LEILA LÚCIA LEITE PINTO, brasileira, filha de

Matrícula 00011203

CNM: 016121.2.0011203-22

Livro 2-

Folha 001V

Oldemar Pereira Pinto e Maria Geni Leite Pinto, nascida em 10/04/1970, solteira, gerente de vendas, portadora CNH n° 01404169205 DETRAN/CE onde consta a CI/RG n° 20087680283 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob n° 349.058.473-20, residente e domiciliada na Rua José Henrique Brasileiro, n° 159, bairro Tiradentes, nesta cidade.

ADQUIRENTE(S): V DOIS CONSTRUTORA CARIRI LTDA., firma inscrita na CNPJ/MF sob n° 55.048.002/0001-42, sediada à Rua Francisca Correia Cruz, 151, bairro Leandro Bezerra de Menezes, nesta cidade, tendo como representante MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES, brasileira, filha de Domingos Pereira de Souza e Benedita Leite Pereira, nascida em 27/02/1986, casada, autônoma, portadora da CNH n° 04162265558 DETRAN/CE, onde consta a CI/RG n° 2003029018795 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob n° 010.263.773-31, residente e domiciliado na Rua Francisca Correia Cruz, n° 143, Leandro Bezerra, nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO, SUA FORMA, PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 5° Ofício desta cidade, L° 168-CV, Ato 4807, fls. 007/008, datada de 30/10/2025, a cargo do Escrevente Autorizado Jaivan Francisco Vieira da Silva.

VALOR DE COMPRA E **VENDA**: R\$ 125.000,00.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00.

Juazeiro do Norte, aos 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA
Oficial Substituto

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICO ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, para os jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, Art. 1135 do Provimento 04/2023 e Art. 1º, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986.

Eu, _____, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte, 31 de outubro de 2025.

JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA:0399 5237312
Assinado de forma digital por JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA:03995237312
Dados: 2025.10.31 15:14:31 -03'00'

Rua do Cruzeiro, 432, Centro - Juazeiro do Norte - Ceará - Fone: 3512-5236

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		
Nº do Atendimento: 20251031000225		
Total Emolum.: 38,12 Total FAADP:	1,91	
Total FERMJU.: 1,87 Total FMMP:	1,91	
Total Selos: 10,48 (Total ISS):	0,76	
Valor Total==>	55,05	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado		
Bem/Negócio 1: 0,00		
Detalhamento da cobrança: Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos		
Códigos: 007019 / 007020 /		

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Trasl.
Nº
ABU747484-J3U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo n.

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL

V DOIS CONSTRUTORA CARIRI LTDA., firma inscrita na CNPJ/ME sob nº 55.048.002/0001-42, sediada à Rua Francisca Correia Cruz, 151, bairro Leandro Bezerra de Menezes, nesta cidade, tendo como representante **MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES**, brasileira, filha de Domingos Pereira de Souza e Benedita Leite Pereira, nascida em 27/02/1986, casada, autônoma, portadora da CNH nº 04162265558 DETRAN/CE, onde consta a CI/RG nº 2003029018795 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 010.263.773-31, residente e domiciliado na Rua Francisca Correia Cruz, nº 143, Leandro Bezerra, nesta cidade..., doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.974.082/0001-14, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glêdson Lima Bezerra, brasileiro, casado servidor público, portador do RG n. 96029511121 SSP/CE, CPF nº 622.579.433-68, residente e domiciliado a Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº. 16, Bairro: lagoa seca, nesta cidade, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo (a) **DOADOR (A)**, de um terreno conforme Memorial Descritivo, limites e confrontantes e descrição do perímetro, especificadas no Anexo I deste Termo Contrato de Doação.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido que não haverá ônus ou encargos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação, tem início na data de assinatura do presente termo e encerrar-se há de acordo com o lapso temporal necessário para a conclusão da doação em conformidade com os tramites processuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 O bem imóvel será de responsabilidade da Administração Pública, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que terá direitos e obrigações sobre o bem, imediatamente a assinatura deste instrumento contratual.

4.2 Após assinatura do termo contratual, a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, a área, objeto desse contrato, poderá ser imediatamente registrado em cartório como Bem Público, em nome do município de Juazeiro do Norte/CE.



4.3 A utilização dessa área deverá ser exclusiva para fins públicos, e deverá seguir sempre os princípios da Administração pública e a supremacia do interesse público sobre o privado respeitado o poder discricionário da administração a transparência e a legalidade dos atos

4.4 O doador deve efetuar a entrega do objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A)

4.5 O doador deve acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do bem, a menção informativa da doação em observância ao critério de transparência da Administração Pública e para propagandas de com finalidade de instruções a população ou para fins de política pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O bem imóvel doado está sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos.

7.3. O bem imóvel doado, será recebido com o ateste do gestor.

7.4. O (a) DOADOR (a) declara ser proprietário do (s) bem (ns) a ser (em) doado (s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a ele (s).

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).

7.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").



7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

7.9. As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Juazeiro do Norte, 30 de outubro de 2025.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Donatário



[Handwritten signature]
V DOIS CONSTRUTORA CARIRI LTDA

CNPJ/ME sob nº 55.048.002/0001-42

MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES

CNH nº 04162265558 DETRAN/CE

CI/RG nº 2003029018795 SSP/CE

CPF/MF sob nº 010.263.773-31

Doador





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Propriedade: TRAVESSA MARIA ALVES BEZERRA

Local: BAIRRO CAMPO ALEGRE

Comarca: JUAZEIRO DO NORTE-CE

Perímetro: 700,00m²

DESCRIÇÃO

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.048.002/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V2 CONSTRUTORA CARIRI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA CORREIA CRUZ	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 63.035-150	BAIRRO/DISTRITO LEANDRO BEZERRA DE MENESES	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO V2CONSTRUTORACARIRI@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9788-6727/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 12:04:32 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2144883438

SENATRAN

2144883438

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2003029018795-SSP-CE

CPF
010.263.773-31

DATA NASCIMENTO
27/02/1986

FILIAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
BENEDITA LEITE PEREIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
24162265558

VALIDADE
21/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2007

OBSERVAÇÕES

Maria Luciana Leite Pereira Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68880570659
CE181479451

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA

MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 27/02/1986, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 010.263.773-31, identidade: 2003029018795, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ, número 151, bairro LEANDRO BEZERRA DE MENESES, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.035-150.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ, número 151, bairro LEANDRO BEZERRA DE MENESES, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.035-150.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS EMATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO, VISANDO A VENDA TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUIDAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 08/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade adotará como nome fantasia V2 CONSTRUTORA CARIRI

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) elege(m) o foro JUAZEIRO DO NORTE - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 8 de maio de 2024.



Maria Luciana Leite Pereira Alves
MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES: Sócio/Administrador





DÔVER AUGUSTO XENOFONTE PEREIRA

Projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Topografia, Plastificação, Encadernação,
Xerox Preto e Branco, Cópias Heliográficas e PLOTAGENS.

E-mail: copiasheliograficas@hotmail.com

Rua São Cândido, N° 293 - Fone/Fax: (88)3511.4561/ 99686.5308 / 98878.7331

Juazeiro do Norte – Ceará

Insc. Municipal 109.3448 - CNPJ 10.957.913/0001-54

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: V2 CONSTRUTORA CARIRI LTDA – CNPJ: 55.048.002/0001-42

IMÓVEL: TERRENO MATRÍCULA: 11203

ENDEREÇO: AVENIDA PAIZINHO SABIÁ, CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE-CE-BR.

ÁREA (m²): 7.040,00 - PERÍMETRO: 340,80m

UM TERRENO VAGO, **LOCALIZADO AO LADO SUL DA AVENIDA PAIZINHO SABIÁ, BAIRRO CAMPO ALEGRE, NESTA CIDADE**, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: **AO NORTE**, ONDE MEDE 70,40M (SETENTA VIRGULA QUARENTA METROS) COM TERRENO DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA; **AO SUL**, ONDE 70,40M (SETENTA VIRGULA QUARENTA METROS), COM O LEITO DA AVENIDA PAIZINHO SABIÁ; **AO LESTE**, ONDE MEDE 100,00M (CEM METROS), COM TERRENO DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA; E **AO OESTE**, ONDE MEDE 100,00M (CEM METROS), COM TERRENO DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA; PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.040,00m² (SETE MIL E QUARENTA METROS QUADRADOS).

NESTE TERRENO SERÁ DESMEMBRADO EM 02 (DUAS) GLEBAS, QUE FICARÁ ENTRE A TRAVESSA MARIA ALVES BEZERRA, A GLEBA 01 E GLEBA 02. A GLEBA 01, COM ÁREA TOTAL DE 3.540,00m² (TRÊS MIL VIRGULA QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) E A GLEBA 02, COM ÁREA TOTAL DE 2.500,00m² (DOIS MIL VIRGULA E QUINHENTOS METROS QUADRADOS). A TRAVESSA MARIA ALVES BEZERRA SERÁ PAVIMENTADA EM PEDRA TOSCA, COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 700,00m² (SETECENTOS METROS QUADRADOS) E ÁREA TOTAL DA CALÇADA COM 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Livro2-	Folha 001	 CARTÓRIO PADRE CÍCERO Juazeiro do Norte CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA Registrador DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Substitutos
CNM: 016121.2.0011203-22		
Matrícula 11203	Data 07/02/2013	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª ZONA

C E R T I D ã O D E M A T R Í C U L A

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-., Matrícula N° 0011203, datado de 07/02/2013, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - UMA PARTE DE TERRA PRÓPRIA PARA AGRICULTURA, SITUADA NO DENOMINADO SÍTIO TOURO, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 70,40m (SETENTA METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE OU LARGURA, SOBRE FUNDOS OU COMPRIMENTO DE 100,00m (CEM METROS), FAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 7.040,00m² (SETE MIL E QUARENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE: AO **NORTE**, COM TERRAS DOS MESMOS VENDEDORES; AO **SUL**, COM TERRAS DE ANTONIO HARRY SABIÁ; AO **NASCENTE**, COM TERRAS DE ANTÔNIO FRANCISCO CHAGAS; E AO **POENTE**, COM TERRAS DE D. ZUILA MORAIS.

PROPRIETÁRIO(S) - VICENTE BEZERRA TRAJANO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG de n° 7.311.207/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 101.635.063-53, residente e domiciliado na Rua Todos os Santos, n° 469, nesta cidade.

CADASTRO MUNICIPAL - PMJN sob Localização Cartográfica n° 01.019.0290.0260.000 e Inscrição Municipal de n° 1027726.

REGISTRO ANTERIOR: Havido pela matrícula 15.295, livro 2-BC, conforme R-01, datado de 05/03/1985, procedente do Cartório do 2° Ofício desta Comarca.

BEL^a. DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA
 Oficiala Substituta

R /0001-0011203 Em 07 de fevereiro de 2013.

TRANSMITENTE(S): VICENTE BEZERRA TRAJANO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/F sob n° 101.635.063-53, portador da CI/RG n° 7.311.207-SSP/SP e sua mulher MARIA MOURA SILVA TRAJANO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 001.756.353-40, portadora da CI/RG n° 304.985-SPSP/CE, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da Lei 6.515 de 26/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Francisca da Silva Moreira, n° 484, bairro Tiradentes, nesta cidade.

ADQUIRENTE(S): LEILA LÚCIA LEITE PINTO, brasileira, solteira, gerente de vendas, inscrita no CPF/MF sob n° 349.058.473-20, portadora da CNH Registro n° 01404169205, onde consta a CI/RG n° 177224389-DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua José Henrique Brasileiro, n° 159, bairro Tiradentes, nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO, SUA FORMA, PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2° Ofício desta comarca, L° 270-E, fls. 194, datada de 30/01/2013, a cargo do Tabelião Substituto Cícero Alberto Gondim Machado.

VALOR DO **TÍTULO:** R\$ 25.000,00.

Juazeiro do Norte, aos 07 de fevereiro de 2013.

BEL^a. DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA
 Oficiala Substituta

R /0002-0011203 Em 31 de outubro de 2025.

TRANSMITENTE(S): LEILA LÚCIA LEITE PINTO, brasileira, filha de

Oldemar Pereira Pinto e Maria Geni Leite Pinto, nascida em 10/04/1970, solteira, gerente de vendas, portadora CNH n° 01404169205 DETRAN/CE onde consta a CI/RG n° 20087680283 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob n° 349.058.473-20, residente e domiciliada na Rua José Henrique Brasileiro, n° 159, bairro Tiradentes, nesta cidade.

ADQUIRENTE(S): V DOIS CONSTRUTORA CARIRI LTDA., firma inscrita na CNPJ/MF sob n° 55.048.002/0001-42, sediada à Rua Francisca Correia Cruz, 151, bairro Leandro Bezerra de Menezes, nesta cidade, tendo como representante MARIA LUCIANA LEITE PEREIRA ALVES, brasileira, filha de Domingos Pereira de Souza e Benedita Leite Pereira, nascida em 27/02/1986, casada, autônoma, portadora da CNH n° 04162265558 DETRAN/CE, onde consta a CI/RG n° 2003029018795 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob n° 010.263.773-31, residente e domiciliado na Rua Francisca Correia Cruz, n° 143, Leandro Bezerra, nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO, SUA FORMA, PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 5° Ofício desta cidade, L° 168-CV, Ato 4807, fls. 007/008, datada de 30/10/2025, a cargo do Escrevente Autorizado Jaivan Francisco Vieira da Silva.

VALOR DE COMPRA E **VENDA**: R\$ 125.000,00.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00.

Juazeiro do Norte, aos 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA
Oficial Substituto

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICO ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, para os jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1°, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, Art. 1135 do Provimento 04/2023 e Art. 1°, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986.

Eu, _____, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte, 31 de outubro de 2025.

JAIVAN FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Assinado de
forma digital por
JAIVAN
FRANCISCO
VIEIRA DA
SILVA:0399
5237312
Dados: 2025.10.31
15:14:31 -03'00'

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento: 20251031000225	
Total Emolum.: 38,12	Total FAADep: 1,91
Total FERMOJU: 1,87	Total FRMMP: 1,91
Total Selos: 10,48	Total ISS: 0,76
Valor Total: 55,05	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos	
da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 007019 / 007020 /	

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Trasl.
Nº

ABU747484-J3U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal